



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.436.906/0001-70

EDITAL n° 05/2016

PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DA FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 10H, MÉDICO TRABALHO 10H, MÉDICO PSIQUIATRA 10H, MÉDICO ORTOPEDISTA 10H E PSICÓLOGO 40H PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde, de conformidade com a Lei 1.347/92, resolve baixar normas para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR (SC).**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;

1.2. As inscrições poderão ser feitas:

- Presencialmente;
- Através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
- Através da internet pelo email rh.saude@gaspar.sc.gov.br
- Via postal no seguinte endereço: Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, 1º Andar, Centro, Gaspar. CEP: 89110-000 (Somente serão aceitas as inscrições e Certificados postados no período de inscrição conforme item 2.1 deste edital).

1.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;

1.4. A ficha de inscrição (Anexo I) poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 2.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

1.5. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão do dia **16 a 20 de maio de 2016**, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 e serão realizadas no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar, localizado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar (SC).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas estabelecidas nos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 (em caso de estrangeiros);

b) Ter 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

c) Possuir escolaridade mínima para a função e habilitação legal para o exercício da função, nos termos do subitem 3.1 deste Edital, quando da convocação para o provimento de vaga.

3.1 As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a correspondente carga horária e habilitação identificada, podendo, durante o prazo de vigência do presente Edital ocorrer vacância de outros cargos, sendo então facultado à Prefeitura Municipal de Gaspar o preenchimento destas vagas com os classificados no presente processo seletivo, desde que atendidos os critérios constantes neste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.436.906/0001-70

| FUNÇÃO | HABILITAÇÃO | Número de vagas | CARGA HORARIA | Salário |
|--------------------------------------|--|------------------------|--|---|
| Médico Clínico Geral | NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina. | Cadastro Reserva | 40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas. | R\$ 12.601,12 + R\$ 400,00 Auxílio Alimentação + Insalubridade |
| Médico Otorrinolaringologista | NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina na especialidade. | Cadastro Reserva | 10 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas. | R\$ 3.770,96 + R\$ 100,00 Auxílio Alimentação + Insalubridade |
| Médico do Trabalho | NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina na especialidade. | Cadastro Reserva | 10 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas. | R\$ 3.770,96 + R\$ 100,00 Auxílio Alimentação + Insalubridade |
| Médico Psiquiatra | NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina na especialidade. | Cadastro Reserva | 10 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas. | R\$ 3.770,96 + R\$ 100,00 Auxílio Alimentação + Insalubridade |
| Médico Ortopedista | NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina na especialidade. | Cadastro Reserva | 10 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas. | R\$ 3.770,96 + R\$ 100,00 Auxílio Alimentação + Insalubridade |
| Psicólogo | NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma na especialidade. | Cadastro Reserva | 40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas. | R\$ 2.976,83 + R\$ 400,00 Auxílio Alimentação |

3.2 As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Gaspar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.906/0001-70

4. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

4.1. O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, considerando-se no máximo de 500 (quinhentas) horas de curso; serão aceitos os cursos concluídos nos últimos 60 meses; não será aceita declaração de horas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, no local e horário indicados nos itens 2.1, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital), bem como apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

- a)** Comprovante de escolaridade e habilitação (Diploma e Carteira do Conselho), conforme exigência de cargos;
- b)** Carteira de identidade e CPF;
- c)** Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde;

6. DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência serão asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

6.2. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado na forma deste artigo, o qual será avaliado e homologado por médico do município;

6.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, no momento da inscrição;

6.4. O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contados da data do presente Edital;

6.5. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não em listagem específica para portadores de deficiência;

6.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, perderá o direito de concorrer às vagas a que se refere este item, sem possibilidade de impetrar qualquer recurso em favor de sua situação;

6.7. O pedido de inscrição de candidatos portadores de deficiência será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital;

6.8. O candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo, além de figurar na listagem geral de classificação dentro da área pretendida, terá seu nome publicado em listagem a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos, que possuírem a habilitação mínima para a vaga pretendida, resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos (pós-graduação) e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente, respeitado o disposto no item 4.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.906/0001-70

8. DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR HORAS DE CURSOS

8.1. Cursos na área específica reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: **Será atribuído o valor de 05 (cinco) pontos para cada 20 (vinte) horas de curso.**

8.2. Especialização desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: **50 pontos cada especialização.**

8.3. Mestrado desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, mediante apresentação de cópia do diploma: **80 pontos cada mestrado.**

8.4. Doutorado desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecido MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma: **100 pontos cada Doutorado.**

8.5 O Certificado de pós-graduação ou seu histórico valerá somente como horas de curso, de acordo com a Resolução do CNE/ CES nº 1 de 08 de junho/2007.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

a) Candidato mais idoso;

b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e /ou atualização na área específica pretendida.

10. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar (sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC), no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e, no site **www.gaspar.sc.gov.br**, sendo divulgada a classificação preliminar no dia **25 de maio de 2016**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

11. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente à contagem de horas dos cursos de aperfeiçoamento à comissão do processo seletivo emergencial de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde no dia **30 de maio de 2016** das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30, na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de Recursos Humanos sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, 1º Andar, Centro, Gaspar;

11.2. Os recursos também poderão ser feitos através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada ao recurso, através da internet pelo email rh@gaspar.sc.gov.br, ou via postal no seguinte endereço: Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, 1º Andar, Centro, Gaspar, CEP 89110-000. Somente serão apreciados os Recursos postados no dia 27 de novembro de 2015.

11.3. O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item **11.1**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.906/0001-70

11.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato e número de sua inscrição;

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A partir do dia **31 de maio de 2016** será divulgada em comunicado exposto no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar, na Secretaria Municipal de Saúde e na internet www.gaspar.sc.gov.br a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo emergencial.

13. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

13.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vaga e a necessidade do serviço;

13.2. O candidato classificado será avisado via telefone, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a vaga;

13.3. É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Gaspar, sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar;

13.4. O candidato que não comparecer ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação;

13.5. O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar imediatamente após a contratação;

13.6. O candidato deverá estar habilitado para prestar **efetivo exercício das respectivas atividades** durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que o presente processo seletivo emergencial visa a seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Gaspar;

13.7. O candidato contratado ficará em permanente avaliação; caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato, obedecendo às normas da CLT e Lei nº 1.347/1992;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.gaspar.sc.gov.br e afixados em mural, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura do Município de Gaspar/SC; para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Gaspar www.gaspar.sc.gov.br, na qual deverão ser anexados os documentos exigidos (cópias);

14.2. Este processo seletivo possui validade de 01(um) ano;

14.3. A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

14.4. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital; A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas; O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Processo Seletivo Emergencial;

14.5. No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos; Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial de Profissionais para a contratação imediata para Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.436.906/0001-70

Gaspar, 11 de maio de 2016.

Comissão Municipal do Processo Seletivo Emergencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.436.906/0001-70

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL EDITAL
05/2016

| 1. DADOS PESSOAIS | | | |
|--|-----------------------|--|-------------|
| NOME | NASCIMENTO / / | Fones | Residencial |
| | | | Celular |
| | | | Recado |
| ENDEREÇO | Número | Bairro | Município |
| E-MAIL | RG | | CPF |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO | | | CID: |
| 2. INSCRIÇÃO | | | |
| <input type="checkbox"/> Médico Clínico Geral 40h <input type="checkbox"/> Médico do Trabalho 10h <input type="checkbox"/> Médico Otorrinolaringologista 10h | | <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Médico Psiquiatra 10 horas <input type="checkbox"/> Médico Ortopedista 10h | |
| 3. FORMAÇÃO | | | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio | | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Alfabetizado | |
| 4. ANEXOS (original e fotocópia) | | | |
| <input type="checkbox"/> CPF e Identidade <input type="checkbox"/> Horas de Aperfeiçoamento | | <input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação | |
| 5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: Área Específica | | | |
| Curso | Entidade | Data | Horas |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

